

Santa Casa de Dracena

Patrimônio da Comunidade

1

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE PACTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA UTI – UNIDADE DE ISOLAMENTO – COVID-19

Pelo presente termo de rescisão de contrato de prestação de serviços médicos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Unidade de Isolamento COVID-19, comparecem de um lado a OSS - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA, Organização Social de Saúde inscrita no CNPJ sob nº. 47.617.584/0001-02, sediada na rua Virgílio Pagnozzi n.º 822, na cidade de Dracena, deste Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Provedor, senhor CELSO XAVIER SANTIN, brasileiro, casado, portador do RG.SSP.SP n.º 9.639.305 e do CPF.MF n.º 043.824.528-80, doravante denominada SANTA CASA e de outro lado a empresa CLÍNICA MÉDICA A. A. E. DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UTI LTDA, sociedade empresarial limitada inscrita no CNPJ.MF sob n°. 22.921.939/0001-21, sediada na rua Ametista n°. 71, Jardim Eldorado, nesta cidade de Dracena, deste Estado de São Paulo, neste ato representada por seu sócio administrador ADOLFO MANSANO GARCIA, brasileiro, casado, médico, portador do RG.SSP.SP n.º 34.587.909-0 e devidamente inscrito no CPF.MF sob o n.º 222.283.778-21, doravante denominada CLÍNICA MÉDICA, tem entre si contratado o TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO A SER RESCINDIDO:

- 1.1. As partes qualificadas no preâmbulo pactuaram na data de 05.05. 2020, contrato particular que tinha como por objeto a execução de serviços médicos especializados em UTI Unidade de Isolamento de Terapia Intensiva destinados ao atendimento exclusivo de pacientes com hipótese diagnóstica (HDA) de SARS-COV2 (COVID-19), para o cumprimento do CONVÊNIO nº. 002/2020, firmado em 05.05.2020 entre o CISNAP CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA NOVA ALTA PAULISTA e a OSS IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA.
- 1.2. Pactuaram ainda, na CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO a vigência do pacto a partir das 07h00 do dia 05 de maio de 2020 até às 23h59 do dia 02 de agosto de 2020, ressalvando no § 1.º de que ele poderia ser extinto de pleno direito caso ocorresse a extinção do CONVÊNIO antes citado e firmaram ainda que caso ocorresse a

OSS - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA E-MATERNIDADE DE DRACENA Rua Virgílio Pagnozzi n°. 822 – Dracena – SP – CEP: 17.900-000 – Fone: (18) 3821-8466 CNPJ: 47.617.584/0001-02 – CNES: 2750988 – www.santacasadracena.com.br



Santa Casa de Dracena

Patrimônio da Comunidade

2

extinção do CONVÊNIO 002/2020/CISNAP antes do prazo pactuado com a SANTA CASA, o contrato de prestação se serviços se extinguiria de pleno direito, automaticamente, independentemente de qualquer notificação/aviso/comunicação a ser expedida para a CLÍNICA MÉDICA que aqui figura como CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A RESCISÃO DO CONVÊNIO:

2.1. Na data de 25.06.2020 o CISNAP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA NOVA ALTA PAULISTA e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA, de comum acordo, promoveram a rescisão do CONVÊNIO nº. 002/2020, firmado em 05 de maio de 2020, tudo conforme os termos do Ofício 71/2020, subscrito por Juliano Brito Bertolini, presidente do CISNAP.

CLÁUSULA TERCEIRA: A RESCISÃO DO CONTRATO:

3.1. Assim, uma vez EXTINTO o CONVÊNIO nº. 002/2020, celebrado em 05 de maio de 2020 entre o CISNAP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA NOVA ALTA PAULISTA e a OSS – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA, extinguiu-se de pleno direito o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UTI UNIDADE DE ISOLAMENTO COVID-19 celebrado entre a OSS – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA e a empresa CLÍNICA MÉDICA A. A. E. DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UTI LTDA, firmado em 05 de maio de 2020.

CLÁUSULA QUARTA: QUITAÇÃO MÚTUA DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. Uma vez extinto antecipadamente o pacto firmado entre as partes qualificadas no preâmbulo, comparecem outorgando quitação mútua das obrigações firmadas no contrato originalmente pactuado, inclusive, no que diz respeito a eventuais multas contratuais previstas.

Parágrafo único. Fica ressalvada da quitação constante do caput os honorários a serem percebidos pela CLÍNICA MÉDICA, com previsão para pagamento em 15 de julho de 2020, valendo o comprovante de pagamento como QUITAÇÃO TOTAL por todas as obrigações assumidas pela OSS – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA com CLÍNICA MÉDICA no que diz respeito ao contrato que ora se rescinde.

OSS - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA

Rua Virgílio Pagnozzi n°. 822 – Dracena – SP – CEP: 17.900-000 – Fone: (18) 3821-8466 CNPJ: 47.617.584/0001-02 – CNES: 2750988 – www.santacasadracena.com.br



Santa Casa de Dracena

Patrimônio da Comunidade



CLÁUSULA QUINTA: ELEIÇÃO DE FORO:

5.1. Fica eleito o **FORO** da **COMARCA** de **DRACENA – SÃO PAULO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne, para dirimir as possíveis dúvidas oriundas do presente termo de rescisão contratual, que não possam ser resolvidas consensualmente, de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas abaixo identificadas que a tudo presenciaram, para que produza seus legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente termo de rescisão contratual, por si e pelos seus sucessores, em Juízo ou fora dele.

Dracena – São Paulo, em 25 de junho de 2020.

OSS – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA

CELSO XAVIER SANTIN PROVEDOR

CLÍNICA MÉDICA A. A. E. DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UTI LTDA

arrand

ADOLFO MANSANO GARCIA SÓCIO ADMINISTRADOR

Nome:

RG:

Assinatura:

Vertira Lorg Cospila 667-80
GEBENTE ADMINISTRATIVO
RG 25.192.88-X CPS 158.79-25
SANTA CASA DE BRACOTA

Vuição Santa

Vuição Santa

Nome:

RG:

William Sousa Oliveira
GERENTE DE PROJETOS
RG 39.616.032-3-LCPF 461.289.468-17
SANTA CASA DE BRAÇENA

Assinatura:

OSS - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA

Rua Virgílio Pagnozzi n°. 822 – Dracena – SP CEP: 17.900-000 – Fone: (18) 3821-8466 CNPJ: 47.617.584/0001-02 – CNES: 2750988 – www.santacasadracena.com.br